

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº 0495/2015

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO E READEQUAÇÃO DO OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SR/PR-0495/2015**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS UNIDADES LOCAIS DA SR-DNIT-PR EM FOZ DO IGUAÇU, CASCAVEL E CAMPO MOURÃO TENDO DE UM LADO COMO CONTRATANTE O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA AGILE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT por intermedio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Parana - SR-DNIT/PR pessoa juridica de direito publico interno inscrito no CNPJ sob nº 04 892 707/0020-73, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Taramã - Curitiba - PR, neste ato representada por seu Superintendente Regional - DNIT/PR, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009 JOSE DA SILVA TIAGO brasileiro separado judicialmente engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.44 SSP/MT expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15, com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral 1500 - Taramã, Curitiba/PR CEP 82 800-000, "ex-vi", do art 21 inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 5 765 de 27/04/2006 publicado no DOU de 28/04/06 e do Art 124 inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10 do Conselho de Administração, de 31 de janeiro de 2007, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AGILE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP ou **CONTRATADA**, com sede na Rua Pedro Demeterco, 335, bairro Jardim das Americas, no municipio de Curitiba Parana, CEP 81 530-320 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03 767 254/0001-28 representada pela Sra JOSMARA NAZARIO, portadora da Carteira de Identidade nº 6.218-2 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.33, conforme documento que fica arquivado no setor competente

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no §1º do art 3º da Lei nº 10 192/2001, art 5º do Decreto nº 2 271/97 e artigo 65 inciso I alinea b e §§ 1º e 2º, e §1º da Lei nº 8 666 de 21/06/1993 no Paragrafo Decimo Setimo da Clausula Decima Primeira e Clausula Nona do Contrato SR/PR 0495/2015, e na Portaria DG nº 305, de 07/03/2007, publicada no DOU de 14/03/2007 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Parana conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 000939/2015-98, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato



CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES São introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(1) ITEM Unidade Local de Foz do Iguaçu Unidade Local de Cascavel e Unidade Local de Campo Mourão

Supressão dos postos de 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais em Foz do Iguaçu e 01 (um) Jardineiro em Campo Mourão a partir de 01/03/2016

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor atual do contrato passa a ser de R\$ 379 024,36 (trezentos e setenta e nove mil vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 17 795,05 (dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) em decorrência da repactuação dos preços contratuais, conforme CCT - SIEMACO com efeitos a partir de 01/02/2016 e supressão dos postos de 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais em Foz do Iguaçu e 01 (um) Jardineiro em Campo Mourão a partir de 01/03/2016

3) RATIFICAÇÃO – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos, Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato

4) EFICACIA – O presente Termo tera eficacia a partir da data de sua publicação e, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais

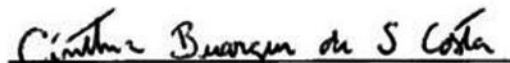
Curitiba/PR, 16 de maio de 2016

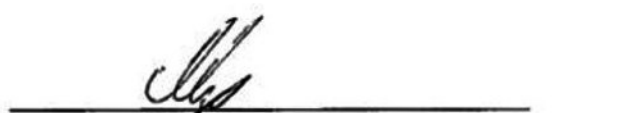

 JOSE DA SILVA TIAGO
 Superintendente Regional de DNIT/PR


 JOSMARA NAZARIO
 Representante Legal da Contratada


 EDISON LUIS RODAK
 Coordenador de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS


 Nome CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA
 CPF 014 [REDACTED] 08


 Nome CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA
 CPF 062 [REDACTED] 88